



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA III REUNIÃO COLEGIADO CURSO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por meio da plataforma *Google Meet*, mediante prévia convocação, realizou-se a III reunião do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, sob a presidência do Coordenador do Curso, José Weyne de Freitas Sousa, e com a presença dos seguintes membros: Prof^a Andrea Yumi Sugishita Kanikadan, Profa. Ana Carla Pimentel, Prof. Antônio Roberto Xavier, Prof. Eduardo Soares Parente, Prof. Hugo Marco Consciência Silvestre, Profa. Maria Vilma Coelho Moreira Faria, profa. Rosalina Semedo de Andrade Tavares, Prof^a Sandra Maria Guimarães Callado, Prof^a. Virgínia Cavalcante Coelho, e Jorge Fernando Lodna, representante dos discentes. Os docentes Prof. Alexandre Oliveira Lima, Prof. Pedro Rosas Magrini, Prof. Carlos Tavares, Prof. João Coelho da Silva Neto e Prof^a Sâmia Nagib Maluf justificaram a ausência. A Prof^a. Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne encontra-se de licença saúde. Os docentes Prof. Carlos Airton Uchoa Sales Gomes e Profa Eliane Barbosa da Conceição não justificaram a ausência. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo *quórum*, a presidente cumprimentou os participantes da reunião e declarou aberta a sessão. **II. ORDEM DO DIA. 1. Situação de uso indevido de assinatura de docente por discente.**

– **Relator: Prof. José Weyne de Freitas Sousa:** O Presidente iniciou a reunião solicitando aos participantes se teriam informes a acrescentar, a Professora Sandra relatou que sofreu assédio enquanto as aulas eram presenciais, onde um aluno não aceitou a reprovação e solicitou incluir o tema de assédio por parte do discente, se couber como assédio, ou então a não aceitação de reprovação por parte do aluno, estes quererem até perseguir o professor. Em seguida, a professora Andrea Yumi reforçou o pedido que o Prof. Pedro Magrini fez por e-mail, que seria retomar o assunto da substituição do mesmo na Coordenação de Estágio, a partir do próximo semestre. A professora Vilma Coelho comentou sobre sua preocupação relacionada as faltas registradas no Sistema Sigaa. Dando continuidade, o presidente cedeu a fala para a professora Sandra Callado expor a situação que gerou o ponto de pauta. A Professora Sandra Callado iniciou sua fala informando já ter contextualizado a situação por e-mail aos membros do Colegiado, onde o aluno participante do programa de bolsas de monitoria(PBM) entrou em contato por e-mail sugerindo que ela assinasse uma folha em branco para que assim, fizesse o aproveitamento da assinatura quando conveniente, ela não comentou por considerar um absurdo a proposta e, retornou com o documento de aceite como monitor da disciplina assinado. O aluno encaminha para o programa PBM, que responde que todo e qualquer documento deve ser encaminhado com cópia para o professor/orientador de monitoria. É iniciada a monitoria, onde o monitor se predispõe a dedicar um horário para acompanhar os alunos da disciplina. Não foi retomado o assunto da solicitação de assinatura em folha em branco. O aluno encaminha um novo documento solicitando assinatura na folha de frequência do programa de monitoria, a professora Sandra demora em responder devidos problemas pessoais/de saúde de familiar. Quando respondeu, informou está com problemas na sua impressora e que o aluno encaminhasse o documento ao Programa de bolsa de monitoria (PBM) e na sequência, confirmaria sua presença dando-lhe 'de acordo'. Assim foi feito pelo aluno que encaminhou o documento e a professora imediatamente confirmou sem ver o conteúdo do documento. Ao verificar o documento, a mesma constatou que o documento estava com a sua assinatura, mesmo tendo informado está com problemas de impressão no momento. Mesmo não tendo disponibilizado sua assinatura em documento em branco, assinou o documento de aceite de monitoria, esta foi utilizada na frequência. A professora Sandra enviou e-mails para o aluno e informou que ele não seria mais monitor da disciplina, o aluno reconheceu o erro e encaminhou e-mail para o PBM informando o ocorrido. Sem generalizar, a professora Sandra Callado colocou como reflexão os esforços dos docentes para levarem bons exemplos, ética, mesmo que indiretamente e que alunos estão sendo formados pelo curso, sugerindo propor algum

tipo de penalidade, que de sua parte não houve penalidade ou denúncia na Polícia Federal, mas que o aluno deva ficar ciente das penalidades cabíveis a este tipo de situação. Dando continuidade, o Professor Eduardo Parente aproveitando o relato da Professora Sandra, informou que passou pela mesma situação, onde um aluno na monitoria utilizou sua assinatura em relatório e enviou ao Programa de Monitoria, que este informou ter recebido o documento assinado pelo professor Eduardo, que informou não ter assinado o documento, que sua assinatura foi falsificada e solicitou o desligamento imediato do aluno do programa de monitoria, o discente enviou e-mail pedindo desculpas, reconhecendo o erro e não gostaria de ser desligado do programa, o aluno foi desligado do programa conforme solicitado pelo professor Eduardo Parente. O professor considera um problema grave, quando em um mesmo semestre dois alunos possuem o mesmo comportamento, existindo falta de ética, e como professores precisam ter uma atitude enérgica com relação a este tipo de comportamento, não vendo como comportamento correto por um aluno que gostaria de ser administrador público, onde a preocupação da administração pública passa por assuntos como corrupção, falta de ética, falta de comportamento idôneo, os professores de administração pública devem dar o exemplo, e a universidade como um todo reforçar o posicionamento e exemplo. O professor José Weyne justificou a demora em colocar esse ponto em pauta e, dentre outras razões, pesquisou em legislação, documentos oficiais da Unilab, Estatuto e Regimento Interno, onde tratasse de questões disciplinares dos estudantes, mas não localizou essa informação, e que dentre as atribuições do Colegiado também não existe previsão para esta atribuição. No entanto, o regimento interno do curso está em fase de elaboração e posterior aprovação, e que o Regimento geral da Unilab prevê a inclusão de artigos específicos nos seus regimentos. Deve ser pensado como agir para próximas situações, onde o Estatuto e o Regimento não preveem esse tipo de situação. O professor Eduardo concorda que esse assunto deva constar no regimento interno do curso, considerando o comportamento como sendo passível de expulsão do curso, mas devendo ser discutido de forma mais aberta por todos. A professora Vilma Faria se manifestou, lembrando de um fato ocorrido em sala de aula, na disciplina de gestão social, onde em discursões, um aluno se posicionou de acordo com o tema e após a aula a expôs em rede social, *facebook*, com palavras e a mesma procurou a Pró reitoria de graduação (Prograd), mas sendo o primeiro caso, direcionou para o Instituto, não havendo nenhum mecanismo institucional para lidar com determinadas situações vivenciadas na Universidade, o aluno não foi punido. Houve uma tentativa de levar o assunto para o Colegiado, mas não foi discutido. Nesse momento que está sendo discutido assuntos como assédio, seria muito importante também discutir situações nas quais alunos gravam as falas e usam descontextualizadas, e outros casos que não há institucionalidade para lidar com essas situações. Corrigindo uma colocação do professor José Weyne, a professora Sandra Callado, explicou o formato de captação de notas em suas provas, que já fica exposta na prova a nota caso o aluno acerte a questão. Em seguida, relembrou de uma situação ocorrida em 2015, onde durante a greve de professores, ela mesmo grávida resolveu manter suas aulas e em determinado momento abordou duas alunas colando na prova e as alunas a aguardaram ao final da prova para lhe constranger e a professora recorreu seu estado de gravidez para que as alunas se afastassem. O professor Eduardo Parente lê o artigo 42 do Regimento Interno da Unilab, no entanto o professor José Weyne informar não se aplicar para os casos apresentados nessa reunião colegiada, e que os documentos oficiais nos quais a Unilab é regida, são omissos e reforçou sobre a elaboração do regimento interno do curso de administração pública. A professora Rosalina Tavares em sua fala, reforça que os regimentos internos dos cursos devem ser respaldados pelo regimento geral, que desconhece qualquer documento oficial onde um Colegiado possa expulsar um discente, que precisa passar por processo que lhe assegure a ampla defesa e o contraditório. E, o fazer como professores é um processo de formação pedagógica, não concordando e repudia qualquer tipo de situação similar vindo de qualquer pessoa da comunidade acadêmica, mas acredita que precisa ser pensado em ações que possam ser utilizadas, inclusive que sejam pedagógicas para os alunos que estão em formação. O discente Jorge Fernando Lodna reforça que deve ser inserido no regimento interno do curso, mecanismos de punição ao discente. A professora Vilma Faria retoma que não existe institucionalidade e que este tema deveria ser discutido a nível de código de conduta dos estudantes, existir um manual do estudante, em nível geral para toda a Universidade, similar ao que existe punições para o servidor público haver alguma instância que pudesse avaliar a conduta dos estudantes. A Unilab têm dez anos e causa estranhamento de não ter mecanismos para lidar com algumas questões comportamentais e éticas que venham surgir através dos discentes. Defende que haja processo e que a institucionalização deveria ser feita pela Prograd, como instância competente, não cabendo ao Colegiado do curso tomar essa decisão e, questiona se caso seja inserido no regimento do

curso se teria validade, mas que há problemas comportamentais e éticos em toda Universidade, sendo esse o momento ser levado para instâncias superiores. O professor José Weyne reforçou que os documentos oficiais trazem as questões disciplinares de servidores, não trazendo de mesma forma, dos discentes. Mas prever uma possibilidade de institucionalização de que questões disciplinares podem constar no regimento do curso, precisando de aprovação do Consepe. A professora Sandra Callado informa que esperou que o posicionamento do Colegiado fosse a emissão de advertência aos discentes e lamenta não ter chegado a esse consenso. Sugere que como encaminhamento, a Coordenação ou Direção do Instituto chamem os alunos para uma conversa, na qual fiquem cientes que o assunto foi levado ao Colegiado, discutido e que os alunos recebessem advertência enfatizando que este tipo de comportamento não serão admitidos no curso. Em seguida, o professor Roberto Xavier considera que deva ser buscado a melhor solução, procurar subsídios, seja auxílio do ouvidor e concorda com a professora Sandra Callado que deva haver a conversa com o aluno, por meio de comunicado oficial, é preciso que seja tomado alguma atitude, desde que seja legal, procurando em meios jurídicos, deixando em aberto o assunto no Colegiado, no entanto, considera como problema chamar o aluno sem o acompanhamento de alguém da Universidade porque poderá haver a situação do aluno alegar que foi constrangido durante a conversa. Sugerindo como encaminhamento, o Colegiado deva votar para a buscar de soluções, pois não considera sadio que essas situações continuem ocorrendo sem ninguém ser responsabilizado. E não pode-se deixar sem aplicar algum tipo de advertência. O professor Weyne reforçou da importância de penalidades disciplinares aos discentes estarem em regimento interno aprovado pelo Consepe. O professor Roberto Xavier reforçou seu posicionamento de buscar subsídios para solucionar esta situação e se propôs a também averiguar e pesquisar. Sendo uma questão moral não é necessário a criação de código de lei. O professor Roberto Xavier defendeu a necessidade de votar a matéria. Sendo votado pela continuidade de discussão deste assunto no e-mail e a advertência aplicada aos alunos, com 06 (seis) votos a favor, 02 (dois) votos contra e (02 abstenções). Em seguida, para fins de registro, o professor Roberto Xavier esclareceu que para aplicação de advertência verbal não é preciso de base legal, sendo simplesmente a decisão do Colegiado. A advertência verbal deve ser aplicada na instância de Instituto. **2. Comissão de acompanhamento do ENADE 2021: Relator: Prof. José Weyne de Freitas Sousa.** O professor José Weyne informou que esse ano terão o ciclo avaliativo 2020 e 2021, e informou que o curso de administração pública estava previsto para acontecer no ciclo avaliativo de 2021, que em universidades públicas e privadas existem grupos de professores que promovem atividades de preparação e acompanhamento para o ENADE, e há envolvimento e conscientização dos alunos, existe banco de questões para a preparação dos alunos, a editora Saraiva disponibiliza um banco de questões no estilo ENADE para auxiliar professores e alunos. A ideia desse ponto de pauta é formar uma comissão de professores que formem estratégias voltadas para o Enade e apresentar em momento posterior, além de acompanhar junto a Coordenação do Curso a aplicação dessas estratégias. Informou que as duas notas de ENADE foram baixas e repetir notas baixas, poderão ter consequências que poderá ser desde de não participação do SISU até o fechamento do curso, em caso mais extremo. O professor Roberto Xavier se voluntariou fazer oficinas quando estiver mais próximo do exame e sugeriu que a comissão deverá ter a participação de alunos para que possam ajudar na organização e linguagem para motivar os demais, a ser considerado o início para agosto. A professora Vilma Faria se manifestou em contribuir em alguma atividade. A professora Sandra Callado falou que o movimento dos alunos poderá acrescentar e organizar, em formato de gincanas, com perguntas elaboradas pelos docentes, competição e alguma premiação, trazendo os alunos a assumirem a participação mais efetiva e saíam da posição de expectadores, incluir como atividades complementares. **3. Disponibilização de fotocópias para alunos com dificuldade de acesso de ler textos: Relator: Prof. José Weyne de Freitas Sousa.** O professor José Weyne informou que a Prograd, considerando que alguns estudantes estão com dificuldades de acessar os materiais/disciplinas através da internet, propôs que as Coordenações de curso fizessem a impressão de materiais das componentes e entregassem aos alunos. Deveria ter uma consulta ao Colegiado para definição de quais grupos seriam beneficiados com essa medida, mas devido o Decreto Estadual, foi suspensa essa iniciativa, pois uma consequência seria o deslocamento do estudante até a Universidade, e um dos públicos são pessoas acima de 50 anos. **COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS:** O professor Roberto Xavier informou que existe uma chamada aberta para a produção de e-book na área de políticas públicas, que faz parte de um projeto institucional e que está participando do Programa Pulsar, com atividades diferenciadas e semanais como oficinas de TCC, deverá ter outra oficina de resumo e resenhas. **IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Não houve. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras

manifestações, o presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos. Para constar, eu, Itelvina Elias Silvestre, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do colegiado do Curso de Administração Pública, presencial.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA PIMENTEL PAIVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/04/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO MARCO CONSCIÊNCIA SILVESTRE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/04/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 02/06/2021, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/06/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/06/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/06/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CAVALCANTE COELHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/06/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO XAVIER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/07/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FERNANDO LODNA, Usuário Externo**, em 01/08/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0259626** e o código CRC **A278E689**.